REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SHOW DE OFERTAS NESTLÉ E MATEUS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.052890/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: TRADE PLUS PLANEJAMENTO E PROMOCOES LTDA
Endereço: ENG LUIZ CARLOS BERRINI Número: 1748 Complemento: CONJ 1710
Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04571-000
CNPJ/MF nº: 10.198.551/0001-65

1.2 - Aderentes:
Razão Social:ARMAZEM MATEUS S.A.
Endereço: ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA Número: 5 Complemento: : ADMINISTRATIVO;
Bairro: MARACANA Município: SAO LUIS UF: MA CEP:65095-602
CNPJ/MF nº:23.439.441/0019-19

Razão Social:NESTLE BRASIL LTDA.
Endereço: DOUTOR CHUCRI ZAIDAN Número: 246
Bairro: VILA CORDEIRO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04583-110
CNPJ/MF nº:60.409.075/0001-52

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
01/10/2026 a 09/11/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
01/10/2026 a 31/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão promocionados os produtos da empresa aderente **Nestlé** listados no Anexo I deste Regulamento, exclusivamente adquiridos nas lojas **Mateus** participantes, listadas no Anexo II.

Podem participar desta promoção todos os consumidores, **pessoas físicas,** com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos que efetuarem compras a partir de R$ 40,00 (quarenta reais) de produtos da empresa Aderente (**Nestlé**) nas lojas **Mateus,** no período de **01.10.2026 a 31.10.2026**, desde que obedecidos os demais requisitos deste Regulamento.

> Os medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados, não participam desta promoção, conforme artigo 10 do Decreto nº 70.951/72.

Os interessados em participar deverão efetivar o cadastramento nesta promoção através do site www.promocaoshowdeofertas.com.br no período compreendido entre as **0h de 01 de outubro de 2026** e **23h59m de 31 de outubro de 2026 (horários de Brasília)**.

Será exigido no ato do cadastramento os seguintes dados pessoais: *Nome completo, CPF válido, data de nascimento, gênero (opcional), e-mail, telefone com DDD, cidade e UF,* além de aceitar os termos deste Regulamento, Política de privacidade e termos e condições.

Também será solicitado ao participante a criação de uma senha que será utilizada para posterior acesso, através do mesmo site, à quantidade de Números da Sorte com os quais concorrerá.

Posteriormente será solicitado ao participante o envio da imagem do Cupom Fiscal, que deve estar nos formatos **GIF, PNG, AVIF ou PDF** e ter no máximo 7MB, contendo todas as informações legíveis do cabeçalho ao rodapé do documento fiscal.

> O Cupom Fiscal deverá conter a chave de acesso, dentre outras informações, o código COO ou Extrato do SAT, a data da compra, a descrição dos produtos adquiridos e o CNPJ da loja onde a compra foi realizada. Caso o Cupom Fiscal cadastrado apresente o número do CPF do consumidor que realizou a compra, apenas este poderá realizar o cadastro no site.
>
> Ou seja, o CPF da compra deverá ser idêntico ao do participante, sob pena de desclassificação.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, implicará na desclassificação do participante, **a qualquer momento**. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas às Promotoras da promoção no momento

da sua inscrição.

A cada compra deverá ser enviado um cupom fiscal valido, seguindo as regras desse regulamento.

O campo de cadastro relativo ao CPF e e-mail não serão alterados em hipótese nenhuma.

O consumidor deverá guardar consigo **todas** as **Notas/Cupons Fiscais** cadastrados nesta promoção, bem como seus respectivos comprovantes de pagamento. O consumidor sorteado poderá perder o direito ao prêmio se deixar de apresentar **todas** as **Notas/Cupons Fiscais originais** cadastradas sob seu CPF durante o período da Promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao Número da Sorte sorteado, e/ou seus respectivos comprovantes de pagamento, quando solicitados.

As empresas Promotoras poderão, **a qualquer tempo**, verificar as participações e as compras realizadas pelos participantes, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude. Fica desde já esclarecido que, caso a Promotora entenda como necessário, poderá solicitar ao participante que sejam apresentadas, em até 3 (quatro) dias úteis da solicitação, todos os documentos fiscais cadastrados em seu nome e CPF e/ou seus respectivos comprovantes de pagamento, a fim de validar a sua participação, sob pena de desclassificação.

O consumidor participante fará jus a 1 (um) Número da Sorte para concorrer aos prêmios desta Promoção para cada documento fiscal apresentado, desde que observadas as regras de participação aqui descritas.

Cada participante, controlado por seu CPF, poderá ser contemplado mais de uma vez, desde que atendidos todos os requisitos deste Regulamento.

Os Números da Sorte estarão disponíveis para consulta após a confirmação do cadastro no site www.promocaoshowdeofertas.com.br desde que todos os critérios e condições de cadastro sejam cumpridos pelo participante.

O acesso à Internet ou uma linha telefônica são necessários para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou das empresas Promotoras, haja interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, as empresas Promotoras não irão se responsabilizar pela inscrição dos participantes, cadastramento das notas/cupons fiscais com os produtos promocionais que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

As Promotoras não se responsabilizarão por falhas exclusivamente atribuíveis a terceiros ou ao próprio participante, sem prejuízo dos direitos assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Serão excluídos da promoção os consumidores que não preencherem as condições básicas descritas neste Regulamento.

Os Participantes concorrerão aos prêmios desta promoção, conforme quadro abaixo:

Sorteio	Período de participação	Data Extração	Apuração	Ganhador
1	01.10.2026 a 07.10.2026	10.10.2026	12.10.2026	40
2	08.10.2026 a 14.10.2026	17.10.2026	19.10.2026	40
3	15.10.2026 a 21.10.2026	24.10.2026	26.10.2026	40
4	22.10.2026 a 28.10.2026	31.10.2026	03.11.2026	40
5	29.10.2026 a 31.10.2026	07.11.2026	09.11.2026	40

As apurações serão realizadas na empresa TRADE PLUS PLANEJAMENTO E PROMOÇÕES LTDA, localizada na Rua Funchal 513 – 12 Andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, São Paulo / SP, sempre às 15h.

Em cada sorteio serão ofertados como prêmio 40 (Quarenta) cartões de débito, sem direito a saque ou transferência, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/10/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2026 00:00 a 07/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Funchal NÚMERO: 513 COMPLEMENTO: 12º andar BAIRRO: Vila Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04551-060
LOCAL DA APURAÇÃO: Trade Plus

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
40	Cartões de débito, sem direito a saque ou transferência.	150,00	6.000,00	0	99	1

DATA: 19/10/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/10/2026 00:00 a 14/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Funchal NÚMERO: 513 COMPLEMENTO: 12º andar BAIRRO: Vila Olímpia
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04551-060
LOCAL DA APURAÇÃO: Trade Plus

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
40	Cartões de débito, sem direito a saque ou transferência.	150,00	6.000,00	0	99	1

DATA: 26/10/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2026 00:00 a 21/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Funchal NÚMERO: 513 COMPLEMENTO: 12º andar BAIRRO: Vila Olímpia
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04551-060
LOCAL DA APURAÇÃO: Trade Plus

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
40	Cartões de débito, sem direito a saque ou transferência.	150,00	6.000,00	0	99	1

DATA: 03/11/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/10/2026 00:00 a 28/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Funchal NÚMERO: 513 COMPLEMENTO: 12º andar BAIRRO: Vila Olímpia
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04551-060
LOCAL DA APURAÇÃO: Trade Plus

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
40	Cartões de débito, sem direito a saque ou transferência.	150,00	6.000,00	0	99	1

DATA: 09/11/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/10/2026 00:00 a 31/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Funchal NÚMERO: 513 COMPLEMENTO: 12º andar BAIRRO: Vila Olímpia
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04551-060
LOCAL DA APURAÇÃO: Trade Plus

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
40	Cartões de débito, sem direito a saque ou transferência.	150,00	6.000,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
200	30.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:
Para a apuração do ganhador desta promoção será utilizada a seguinte regra para a obtenção dos Números da Sorte:

- Para obtenção do **número de ordem**, serão utilizados os algarismos das **unidades simples** do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;

- Para a obtenção do **número de série**, serão utilizados os algarismos das **dezenas simples** do 1º e 2º prêmios da Loteria Federal.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º Prêmio	4	7	4	**9**	**4**
2º Prêmio	2	9	3	**4**	**7**
3º Prêmio	0	3	8	5	**8**
4º Prêmio	8	1	7	9	**8**
5º Prêmio	6	2	4	4	**2**

Exemplo de Número da Sorte base contemplado: **94.47882**

Além do número de ordem obtido conforme o exemplo acima, farão jus aos prêmios os portadores dos 39 (trinta e nove) números de ordem imediatamente inferiores na mesma série.

Exemplo de Números da Sorte contemplados: **94.47882, 94.47882, 94.47882, 94.47882 até 94.47843**.

Se no uso desta regra, se atingir o número de ordem 00.000, fica determinado que o número de ordem anterior será 99.999.

Na hipótese do número de ordem, obtido conforme a regra aqui estabelecida, não ter sido atribuído na série sorteada, por qualquer razão, será considerado contemplado o número de ordem imediatamente superior e, na falta deste, o imediatamente inferior e assim sucessivamente, até que se encontre um número válido.

E ainda, na hipótese de a série sorteada não possuir números de ordem suficientes distribuídos, dever-se-á considerar a série imediatamente inferior onde tenha havido distribuição de números de ordem. Se no uso desta regra, se atingir a série 00, fica determinado que a anterior será a série 99.

Caso alguma Extração da Loteria Federal acima deixe, por qualquer motivo, de ser realizada na data aqui prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de Loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
É vedada a participação nesta **PROMOÇÃO** de qualquer funcionário ou membro do corpo diretivo pertencente as empresas Promotoras, Promosorte Consultoria em Promoções Ltda. e **qualquer outra empresa** envolvida na operacionalização da promoção e/ou na sua premiação.

O cumprimento deste item é de responsabilidade da empresa mandatária, a qual disponibilizará uma relação dos funcionários impedidos, que será verificada antes da divulgação dos contemplados.

Caso algum dos contemplados pertençam a este grupo de pessoas impedidas de participar da **PROMOÇÃO**, ele será desclassificado, e será aplicada a regra de aproximação para identificação de um novo ganhador.

Outras regras e condições gerais descritas neste regulamento, política de privacidade e aviso se privacidade também são consideradas como critérios para desclassificação.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
A promoção, seu Regulamento e seus resultados serão divulgados por meio do site www.promocaoshowdeofertas.com.br.

O nome e número da sorte do participante ganhador será divulgado no site www.promocaoshowdeofertas.com.br, bem como comunicado por telefone ou e-mail, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da extração da Loteria Federal e estarão disponíveis para consulta por até 20 dias a contar da última apuração

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
As empresas Promotoras efetuarão a entrega do Prêmio, em até 30 (trinta) dias após a Extração da Loteria Federal.

O participante ganhador deverá fornecer, antes da entrega do prêmio, cópia simples do RG, CPF, cópia simples do comprovante de residência (Água ou Luz ou Gás) bem como firmar, no dia da entrega, o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Ainda, as empresas Promotoras poderão exigir a apresentação de **todas** as Notas e/ou Cupons Fiscais legíveis cadastradas, pelo participante, durante todo o período promocional. A ausência desta apresentação, caso venha a ser exigida, fará com que o participante seja sumariamente desclassificado.

Caso algum contemplado não seja localizado ou não apresente os documentos elencados acima no prazo de 3 (três) dias úteis da solicitação das empresas Promotoras ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista no item Forma de Apuração.

O prêmio é pessoal e intransferível.

Na eventualidade de o **PARTICIPANTE,** pessoa física, contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo previsto neste Regulamento.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, ou por dinheiro.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção poderão ser direcionadas à empresa Promotora por meio do site da promoção.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.promocaoshowdeofertas.com.br.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquiram os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

Presume, ainda, que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos consumidores, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço (como, por exemplo, contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular), nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, poderão ser coletados fisicamente pela Promotora.

A recusa em apresentar documentos, no prazo de 4 (quatro) dias úteis da solicitação, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar da promoção, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação, excluir os Números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail /domínio.

O bloqueio preventivo será adotado exclusivamente mediante indícios concretos de irregularidade, devidamente registrados e auditáveis.

A coincidência de endereço físico ou IP não implicará desclassificação automática, sendo submetida à análise individualizada.

O contemplado poderá, prévia e expressamente autorizar, mediante termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemidia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da apuração, conforme disposto na Portaria 7.638/2022 SEAE-MF.

A empresa deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

PROTEÇÃO DE DADOS

Os participantes da Promoção ficam cientes que a empresa Promotora irá fazer o tratamento de seus dados pessoais, podendo, inclusive, compartilhá-los, somente quando necessário, com os parceiros envolvidos na execução da Promoção.

O tratamento dos dados pessoais para fins de execução da promoção fundamenta-se principalmente no cumprimento de obrigação legal (art. 7º, II, LGPD). O consentimento será solicitado exclusivamente para finalidades adicionais, como envio de comunicações promocionais.

A Promotora declara cumprir a legislação relativa à privacidade e proteção de dados pessoais em todos os atos referentes à execução do presente Regulamento. Para saber mais sobre como será o tratamento de dados na promoção, recomendamos que todos leiam a Política de Privacidade anteriormente ao envio dos conteúdos e somente submetam seus dados se estiverem de acordo. A Política de Privacidade poderá ser acessada aqui: www.promocaoshowdeofertas.com.br.

Caso o participante queira exercer algum dos seus direitos relativos a seus dados pessoais, entre em contato com nossa equipe por meio do site da promoção.

Os dados serão mantidos pelo prazo de 5 (cinco) anos, observada a prescrição quinquenal prevista no art. 27 do Código de Defesa do Consumidor.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 02/10/2026 às 08: 34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc /consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XOH.CVN.QRX